EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2017, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, o Edital nº 22/2017, que homologa o resultado final,

R E S O L V E

I – CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no **período de 23 de maio a 05 de junho de 2018**, no horário normal de expediente:

AGENTE ADMINISTRATIVO
ILENIR GERHARDT

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, constante no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017 e no Manual de Ocupações do servidor, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

1) *01 foto 3x4; (atual)*
2) *Cópia da Cédula de Identidade;*
3) *Cópia do CPF;*
4) *Cópia do cartão do PIS/PASEP, se possuir*
5) *Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;*
6) *Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;*
7) *Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino)*
8) *Cópia de comprovante de endereço atual;*
9) *Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante da última eleição ou justificativa da ausência)*
10) *Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);*
11) *Cópia do Registro Civil e CPF dos filhos menores de 21 anos;*
12) *Cópia do Cartão de Vacina (filhos até 14 anos);*
13) *Cópia da declaração de matrícula (filhos até 14 anos);*
14) *Cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;*

15) *Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;*
16) *Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);*
17) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, onde residiu nos últimos 05 anos;*
18) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 anos;*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

Dieter Leonhard Seyboth
Diretor Executivo
Portaria Municipal nº 08/2017